



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 -NOVA GUATAPORANGA - SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/11 – 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera o número de cargos de **Serviços Gerais-II**, Provimento Efetivo e da outras providencias.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – O número de cargos de **Serviços Gerais-II**, Provimento Efetivo, constante do Anexo-II, da Lei Municipal nº 1071, de 30.04.2003, fica alterado de 45 (quarenta e cinco) **para 55 (cinquenta e cinco)**.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º/12/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Novembro de 2011.


POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-